



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**TRABALHADOR NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS**

**DEMANDANTE**

**Órgão:** Pró Reitoria de Administração

**Demandante Direto:** Coordenadoria de Meio Ambiente

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

**Posto:** Trabalhador nos Serviços de Coleta de Resíduos

**CBO:** 5142-25

**Descrição das atividades:** Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

**ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS NA UFVJM**

1. – Coletar resíduos; 2. - Verificar material de trabalho; 3. - Preservar vias públicas; 4. - Varrer sarjetas e calçadões; 5. - Varrer calçadas; 6. - Amontoar detritos e folhagem; 7. - Acondicionar lixo em latões ou sacos plásticos; 8. - Empurrar carrilho (lutocar); 9. - Ensacar animais mortos; 10. - Recolher animais mortos; 11. - Solicitar coleta de animais mortos; 12. - Conservar áreas públicas; 13. - Rastelar áreas de trabalho; 14. - Roçar área de trabalho; 15. - Capinar área de trabalho; 16. - Lavar áreas públicas; 17. - Pintar guias, postes, viadutos, muretas, etc; 18. - Recolher entulho; 19. - Remover faixas e cartazes; 20. - Recolher lixo espalhado; 21. - Zelar pela segurança das pessoas; 22. - Sinalizar áreas de risco; 23. - Isolar áreas de trabalho; 24. - Isolar áreas de risco; 25. - Tomar acessíveis as áreas de coleta; 26. - Acondicionar materiais de risco (vidro, lâmpada, etc); 27. - Trabalhar com segurança; 28. - Vestir uniforme; 29. - Verificar EPI; 30. - Utilizar EPI; 31. - Posicionar-se na contramão do fluxo de carros; 32. - Participar de cursos de capacitação; 33. - Participar de cursos de aperfeiçoamento; 34. - Tomar vacina; 35. - Realizar exames médicos periódicos; 36. - Comunicar-se; 37. - Comunicar ao supervisor defeitos nos equipamentos de trabalho; 38. - Relatar avarias nos equipamentos; 39. - Solicitar a retirada de veículos que impeçam o trabalho; 40. - Comunicar ausência ao supervisor; 41. - Justificar sua ausência ao supervisor; 42. - Prestar informações as pessoas sobre o comércio local; 43. - Informar meios de transporte; 44. - Requisitar reposição de materiais e equipamentos; 45. - Solicitar apoio de instituições; 46. - Comunicar possibilidades de contaminação com resíduos sólidos de serviços de saúde; 47. - Atender solicitações; 48. - Notificar ocorrências; 49. - Comunicar-se com colgas de trabalho; 50. - Comunicar situações de risco; 51. - Demonstrar competências pessoais; 52. - Demonstrar agilidade; 53. - Demonstrar destreza manual; 54. - Demonstrar educação no trato com pessoas; 55. - Demonstrar senso de responsabilidade; 56. - Demonstrar controle emocional; 57. - Demonstrar atenção; 58. - Demonstrar equilíbrio físico; 59. - Contornar situações adversas; 60. - Demonstrar espírito de equipe; 61. - Demonstrar preparo físico; 62. - Praticar ginástica laboral; 63. - Demonstrar presteza; 64. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional; 65. - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; 66. - Executar as atividades relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/MTE n.º 5142-25.

**Formação e Experiência:** Para o exercício das ocupações a Contratada deverá prover o posto com profissional qualificado, selecionando aqueles que detenham formação e experiência compatível com as funções a serem desempenhas e em condições de prestar serviços de qualidade.

**QUANTIDADE DE POSTOS POR CAMPUS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	LOCAL DE ATUAÇÃO DEMANDANTE	QUANTIDADE POSTOS
84	TRABALHADOR NOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS ( <a href="mailto:0684107">0684107</a> )	CAMPUS JK CMA	02
		TOTAL	02

CMA: Coordenadoria de Meio Ambiente

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

O Tribunal de Contas da União deliberou que as propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.

Acórdão 2601/2020 Plenário, Embargos de Declaração, Relator Ministro Benjamin Zymler.

1. É irregular a exigência de que as propostas dos licitantes indiquem os acordos coletivos, as convenções coletivas ou as sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço. **As propostas devem considerar o enquadramento sindical pela atividade econômica preponderante do empregador.**

**VIAGEM**

Não se aplica.

**UNIFORMES - POR COLABORADOR**

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Calça de elástico (brim ou similar)	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Camiseta 100% Algodão manga longa	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	2
Jaqueta de frio forrada	ANUAL	INDIVIDUAL	1

Os empregados da Contratada deverão apresentar-se diariamente devidamente uniformizados e portando crachá de identificação a ser fornecido pela Contratada

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de serviço;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A relação e o quantitativo são meramente estimativos, podendo ser necessárias maior ou menor quantidade, assim como outros equipamentos, para a perfeita execução contratual, durante a vigência do contrato, sem que isso implique em aumentos nos custos da Contratada.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

**EPI'S - TRABALHADOR COLETA RESÍDUOS**

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Abafador de ruído tipo concha	ANUAL	INDIVIDUAL	3
Capa de chuva forrada, comprimento longo e com mangas	ANUAL	INDIVIDUAL	6
Luva Nitrílica AF-15 (par)	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	45
Luvas de proteção contra agentes cortantes	ANUAL	INDIVIDUAL	52
Luvas de PVC cano longo	ANUAL	INDIVIDUAL	14
Óculos de segurança contra impacto de partículas transparente e fumê.	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	12
Par de botinas de segurança com biqueira Composite	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	3
Perneira de proteção contra agentes abrasivos, escoriantes e animais peçonhentos	ANUAL	INDIVIDUAL	3
Protetor Solar com repelente - FPS 30 ou Superior (120ml)	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	36
Respirador dobrável PFF2 com válvula	SEMESTRAL	INDIVIDUAL	140

Será obrigatório o uso de EPI e EPC pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem.

Para todos os serviços que apresentem algum risco à saúde ou a integridade física do funcionário, deverão ser disponibilizados equipamentos, acessórios de proteção e treinamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, de acordo com a atividade a ser executada.

A especificação dos equipamentos e EPIs/EPCs é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outros equipamentos e EPIs de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades definidas nas normas a que se vinculam.

Devem ser fornecidos EPI's/EPC's com o devido Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual emitido pelo MTE.

A empresa Contratada deverá fornecer itens de proteção e segurança em caso de pandemia conforme orientações da UFVJM, dos órgãos de saúde estadual e federal.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

#### FERRAMENTAS/ EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	DURABILIDADE E FORNECIMENTO DO ITEM	FORMA DE USO	QUANTIDADE DO ITEM
Ajubadeira Semeadadeira Aplicador de Ureia 59 kg	QUINQUENAL	COLETIVO	1
Ancinho Curvo Robusto 12 Dentes com Cabo de Madeira (Rastelo para jardim)	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Carrinho de carga com capacidade igual ou superior a 200 Kg com 2 (duas) rodas de pneu com câmara de ar.	BIENAL	COLETIVO	1
Carrinho de mão 50 litros ou superior com roda de pneu com câmara de ar	BIENAL	COLETIVO	1
Enxada de aço larga de 30 cm com cabo de madeira	BIENAL	INDIVIDUAL	2
Escova em aço (universal) para roçadeira	BIENAL	COLETIVO	3
Gasolina comum (roçadeira)	ANUAL	COLETIVO	300
Lâmina genuína para roçadeira 2 (duas) pontas	ANUAL	COLETIVO	24
Óleo 2 tempos (litros)	ANUAL	COLETIVO	4
Pá ajuntadeira quadrada nº3 com cabo de madeira em y	BIENAL	INDIVIDUAL	1
Roçadeira Lateral a gasolina Profissional	TRIENAL	COLETIVO	1
Vassoura metálica de jardim 22 dentes com cabo de madeira (rastelo para grama)	ANUAL	INDIVIDUAL	2

A especificação das ferramentas é estimativa. Cabe à contratada considerar em sua proposta a relação de quaisquer outras ferramentas de que necessite para a correta prestação dos serviços, ficando a contratada obrigada ao fornecimento de acordo com as necessidades e qualidades inerentes ao serviço.

Deverão ser fornecidos pela contratada todos os acessórios e insumos necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Outras orientações constam no Termo de Referência.

#### EQUIPAMENTO COMPARTILHADO CONTRATO

**RELÓGIO DE PONTO:** Equipamento uso geral: quantidade a ser compartilhado em todos os postos do contrato. ATENÇÃO este quantitativo refere-se a quantidade total do contrato, portanto o seu valor deve ser rateado por quantidade de postos e Campus de lotação.

Para o uso do relógio de ponto, a Contratante não disponibilizará internet, devendo o mesmo ou ser providenciado pela empresa Contratada ou ser utilizado apenas *offline*.

CAMPUS	LOCAL	QUANTIDADE
Campus JK	Diamantina	02
Campus I	Diamantina	01
Moradia Estudantil	Diamantina	01
Fazenda Moura	Curvelo	01
Fazenda Couto Magalhães de Minas	Couto Magalhães de Minas	01
Unaí	Unaí	01
Janaúba	Janaúba	01
Mucuri	Teófilo Otoni	01
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>

#### HORÁRIO DE TRABALHO

**Jornada de trabalho:** 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumpridas de segunda a sexta-feira.

#### ADICIONAIS

INSALUBRIDADE: ( x ) SIM ( ) NÃO GRAU: 40%

PERICULOSIDADE: ( ) SIM ( x ) NÃO

A incidência ou não do adicional de insalubridade assim como os graus e do adicional de periculosidade, foram definidos em consonância com a orientação do servidor Fabricio Raimundi Andrade, Engenheiro de Segurança do Trabalho/UFVJM (Doc. Seil [0829932](#))

Recomendo utilizar de referência os laudos das empresas que atualmente já prestam o serviço para a UFVJM, pois é inviável para o Setor de Segurança do Trabalho da UFVJM realize tal atividade, pois conta com apenas 2 servidores para atender as diversas demandas da universidade. As empresas terceirizadas são obrigadas a elaborar os laudos, conforme determina o item 1.2.1.1 da Norma Regulamentadora 01, que traz o seguinte texto:

"As NR são de **observância obrigatória** pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que **possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho** –"

Trata-se de expectativa de incidência. Deverá ser mantido/alterado/excluído/incluído após apresentação dos laudos pela empresa contratada.

#### ENDEREÇOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Campus JK: Endereço - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba. Diamantina/MG. CEP: 39100-000

Campus I : Endereço - Rua da Glória, nº 187 Centro Diamantina/MG. CEP 39100-000

Moradia Estudantil: Endereço - Rua LI Trevo do Biribiri, 99, Diamantina/MG. 39100-000

Fazenda Experimental do Moura: Endereço - Curvelo/MG. CEP 35790-000

Fazenda Experimental Couto Magalhães de Minas - Endereço - Couto de Magalhães de Minas/MG. CEP 39188-000

Núcleo de Turismo: Endereço -Rua Macau de Baixo, esquina com Travessa dos Estudantes, s/n. Diamantina/MG. CEP 39100-000

Campus Janaúba : Endereço - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-814.

Campus Mucuri: Endereço - Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni/MG CEP 39803-371

Campus Unai : Endereço: Av. Universitária nº 1000, setor 20, lote 500, quadra 200 – Bairro Universitários - CEP: 38610-000.



Documento assinado eletronicamente por **Greicielle Macedo Morais, Servidor (a)**, em 25/01/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Kenji Aoki, Servidor (a)**, em 26/01/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Aparecida De Almeida, Servidor (a)**, em 13/02/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 13/02/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0959784** e o código CRC **D015CB6D**.